



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUAPE – SP

ANO 03 – Nº 516 Quarta-feira, 03 de Maio de 2023 - www.iguape.sp.gov.br

CADERNO EXECUTIVO

GESTÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 113
DE 28 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Iguape, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria, protocolo nº 3405/2023, tendo seu desligamento do quadro efetivo desta municipalidade, Nadir Aguiar Pereira, titular da Cédula de Identidade RG nº SSP/SP 20683964, inscrita no CPF/MF nº 112.936.888-27 e Benefício Previdenciário nº 187.225.232-7, PIS/PASEP: 18077857642, do Cargo de Coordenador Pedagógico, do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Iguape/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

CADERNO LEGISLATIVO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PATRÍCIA
MARA RODRIGUES BENEVIDES ROCHE DO
EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, da Câmara Municipal de Iguape, Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar e expedir a seguinte:



Diário Oficial

Iguape - SP

ANO 03 – Nº 516 Quarta-feira, 03 de Maio de 2023

PORTARIA

Art. 1º - Fica o Sra. **PATRÍCIA MARA RODRIGUES BENEVIDES ROCHE**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.680.793 - SSP/SP e CPF nº 141.753.338-27, **EXONERADA** do emprego de Provedora em Comissão de Assessora Parlamentar, referência 13, do Anexo I – Tabela I, da Resolução nº 002, de 13 de Março de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 02 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE

CONSELHO TUTELAR

ERRATA



**Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente –
Iguape – SP**

Errata 02/23 de Edital

A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA criada por meio da Resolução 02/03, torna pública a retificação do Edital 01/23, publicado em 19 de abril de 2023, no Diário Oficial do Município de Iguape/SP que convoca para o processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

Errata

No item 1.1 que trata Do processo de Escolha:

Onde se lê “Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA”

Leia-se “Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA”

No item 3.4 que trata Do Conselho Tutelar:

Onde se lê: “Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas”.

Leia-se: “Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas”.

No item 8.1 que trata Dos impedimentos:

Onde se lê: “São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art.15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA”

Leia-se: “São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art.15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA”

Iguape, 03 de maio de 2023.

Cristiani Aparecida Lisboa Lopes

Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Iguape - SP

ANO 03 – Nº 516 Quarta-feira, 03 de Maio de 2023

RESOLUÇÃO



**Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente –
Iguape – SP**

RESOLUÇÃO 04/23

Dispõe sobre os critérios para comprovação de experiência no trabalho com crianças e adolescentes previsto no Edital 01/23

A Comissão Especial Eleitoral criada por meio da Resolução 02/03, responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar, **resolve**

Art. 1º Em consonância com o previsto no Art. 12 da Resolução 231/22 publicada pelo CONANDA em 28/12/2022, as entidades de atendimento à criança e ao adolescente nas quais o candidato declare experiência de trabalho, deverão ser registradas do CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguape, 03 de maio de 2023.

Cristiani Aparecida Lisboa Lopes

Presidente do CMDCA